

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para reforma do espaço utilizado para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do Uni-FACEF.



Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo, nº 120, na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 22.899.373-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 162.120.928-85, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que:

(I) A **SANTA CASA** é um complexo hospitalar que possui a missão de promover a qualidade de vida, prestando serviços de excelência em saúde, como comprometimento social;



(II) Que a **SANTA CASA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde;

(III) Que a **SANTA CASA** é Hospital Geral, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncológica e Reabilitação Física, conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, sendo referência para 22 Municípios e do DRS VIII;

(IV) O **UNI-FACEF** é uma Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1143/63, credenciada pelo Decreto 29.377 de 20.03.1951, para a oferta de cursos de graduação;

(V) O **UNI-FACEF** mantém em sua grade, dentre outros, os cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem;

(VI) A **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF** celebraram Contrato de Colaboração, firmado em 16 de novembro de 2016, para propiciar aos alunos do Curso de Medicina do **UNI-FACEF** a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, denominado internato, que se encontra em vigor e integra o Termo de Colaboração nº 02/2019 e ambos integram o presente Termo de Colaboração;

(VII) A **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF** desejam ampliar ainda mais a relação de cooperação técnica e acadêmica existente entre elas por meio da ampliação das atividades de aprendizagem dos alunos dos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do **UNI-FACEF** nas dependências da **SANTA CASA**, com o objetivo de desenvolver, em conjunto, modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria do atendimento à população;

(VIII) Com a ampliação das atividades e das turmas que utilizam o ambulatório-escola, a **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF** verificaram a necessidade de ampliação do número de salas de atendimento para adequação ao fluxo de atendimentos e elaboraram o anexo

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail:

juridico@facef.br
www.unifacef.com.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

projeto, onde o espaço será reestruturado para a introdução destes consultórios, sem ampliação da área ocupada pelo Uni-FACEF no Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Franca;

A SANTA CASA e o UNI-FACEF, em conjunto "Partes" e isoladamente "Parte", têm justo e celebrado entre si o presente Termo de Colaboração, pelos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

1.1.O objetivo deste convênio é propiciar aos alunos dos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do UNI-FACEF a possibilidade de exercerem atividades de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento clínico de pacientes da SANTA CASA, a ser realizado em área específica das dependências da SANTA CASA, sempre com a devida supervisão.

1.2.O Ambulatório-Escola do Uni-FACEF, localizado nas instalações do Hospital do Coração será objeto de uso específico dos alunos dos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do UNI-FACEF, conforme previsto nos Termos de Colaboração nº 01/2019 e 02/2019.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA

2. Será de responsabilidade e obrigação da SANTA CASA:

2.1.Providenciar a adequação do espaço, conforme projeto aprovado para a adequação do espaço, responsabilizando-se pela contratação de empresa ou profissionais que executarão a reforma prevista no projeto, pela aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários à reforma e gerenciar a execução até a entrega final ao Uni-FACEF, com todos os equipamentos previstos, inclusive aparelhos de ar-condicionado nos locais previstos e em funcionamento;

2.2.Encaminhar ao Uni-FACEF, nos prazos previstos para liberação dos pagamentos,

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail:

juridico@facef.br
www.unifacef.com.br



- planilha de medição para conferência e liberação das parcelas seguintes;
- 2.3. Disponibilizar e manter as áreas destinadas às atividades objeto deste Termo de Colaboração em condições adequadas de trabalho, entendidos como espaço físico e instalações;
 - 2.4. Prestar contas no final das obras, perante o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, em relação aos recursos recebidos e aplicados na reforma, mediante apresentação de toda a documentação exigida nas Instruções e Resoluções vigentes, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO UNI-FACEF.

3. Será de responsabilidade e obrigação do UNI-FACEF:

- 3.1. Efetuar os repasses dos valores constantes do plano de trabalho, de acordo com o cronograma orçamentário anexo;
- 3.2. Fiscalizar o andamento da reforma e apontar eventuais falhas de execução a serem corrigidas, de forma que o projeto seja integral e corretamente executado;
- 3.3. Conferir as planilhas de medição apresentadas pela SANTA CASA e liberar os pagamentos seguintes, se estiverem em ordem.

Cláusula Quarta - DA CONTRAPARTIDA.

- 4.1. Os valores previstos no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, no montante de R\$ 119.465,09, serão realizados por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da SANTA CASA no Banco do Brasil: **a ser informado posteriormente.**

Cláusula Quinta - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

- 5.1. Este Termo de Colaboração se dá de forma autônoma entre as Partes, não havendo qualquer vínculo de emprego, tendo em vista que as partes são pessoas jurídicas devidamente registradas e regulamentadas para realização deste Termo, ficando claro

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail:

juridico@facef.br
www.unifacef.com.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

que o mesmo não transmite, compartilha ou pactua nenhuma forma de direito ou obrigação de uma Parte à outra, no que tange às questões legais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Sexta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1. A vigência deste Convênio se estenderá por 04 (quatro) meses, contados de 23/12/2019, sendo o prazo da reforma de 50 dias e o prazo remanescente para vistorias, pagamentos e recebimento definitivo das instalações.

6.2. No caso de infração de qualquer cláusula deste Termo de Colaboração, a Parte inocente terá a faculdade de considerar simultaneamente rescindido este Termo, independentemente de qualquer formalidade, após ter sido a Parte infratora notificada, por escrito, para regularizar a situação e não a sanar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Os recursos que atenderão aos repasses previstos neste Termo de Colaboração, inclusive aditivos que forem celebrados na forma desta Lei, oneram recursos próprios do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Executora: 030101 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Programa: 12.364.3001 GESTÃO DE AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF

Ação de Governo: 2301 - Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

Categoria: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 04 – Geral Indiretas

Cláusula Oitava - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais serão consideradas mera liberalidade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

8.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes de feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçada às Partes nos seguintes endereços:

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro

CEP: 14.400-715, Franca, SP

A/C: Sr. Tony Graciano

Telefone: (16) 3711-4180

E-mail: provedoria@santacasadefranca.com.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Endereço: Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José

CEP 14401-135- Franca/SP

A/C Sr. José Alfredo de Pádua Guerra

Telefone: (11) 3713-4688

E-mail: reitoria@facef.br

8.3. As Partes obrigam-se a notificar uma à outra, imediatamente, para comunicar qualquer alteração nos endereços e números acima descritos. Caso contrário, as notificações e comunicações enviadas aos endereços e números acima descritos serão consideradas válidas.

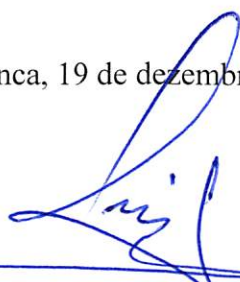


Cláusula Nona – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 19 de dezembro de 2019.

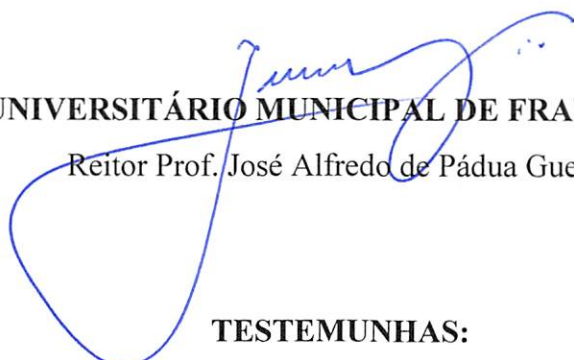


FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

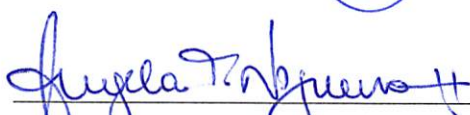
Presidente Tony Graciano

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. José Alfredo de Pádua Guerra



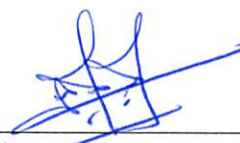
TESTEMUNHAS:



Nome: ANGELA T. NOVENA

RG: 16.529.223-4

CPF: 083.651.678-83



Nome: Welton Roberto Silva

RG: 42.673.770-2

CPF: 340.406.088-12

Planilha orçamentária
Adequação ambulatório escola - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BDI 25%

Itens	%
Administração	4,00
Seguro e risco	0,90
Despesas financeiras	1,20
Lucro	6,00
Tributos diversos	12,90

PLANTILHA DE REFERÊNCIA - SINAPI 2019

Empresa Uni-Facel
 Endereço Avenida Presidente Vargas

Item Descrição dos serviços Valor Total

Item	Descrição dos serviços	Valor Total	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Nível 1	Serviços Preliminares	12158,89	12158,89	1	6448,50	6448,50	1	6448,50	12158,89	1	12158,89
1.1	MONTAGEM DE TAPUME COMP. DE MADEIRA	6448,50	6448,50	1	6448,50	6448,50	1	6448,50	12158,89	1	12158,89
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	2274,13	2274,13	2	2274,13	2274,13	2	2274,13	119465,1	119465,1	119465,1
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	175,14	175,14	1	175,14	175,14	1	175,14	376894	376894	376894
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MECANIZADA COM MARTETE, SEM REAPROVEITAMENTO	1449,00	1449,00	1	1449,00	1449,00	1	1449,00	44985,51	44985,51	44985,51
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	1246,50	1246,50	1	1246,50	1246,50	1	1246,50	3114	3114	3114
1.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	308,00	308,00	1	308,00	308,00	1	308,00	37200,65	37200,65	37200,65
1.7	MONTAGEM DE ESCORAS METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRIFE E FORCADO	257,63	257,63	1	257,63	257,63	1	257,63	100,00	100,00	100,00
Nível 2	Revestimento/ pisos	4345,00	4345,00	1	4345,00	4345,00	1	4345,00			
2.1	REMOÇÃO DE RESINA E REPARO EM PISO GRANILITE	4345,00	4345,00	1	4345,00	4345,00	1	4345,00			
Nível 3	Paredes em drywall	14165,05	14165,05	2	14165,05	14165,05	2	14165,05			
3.1	EXECUÇÃO DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	14165,05	14165,05	2	14165,05	14165,05	2	14165,05			
Nível 4	Revestimento / paredes	9950,75	9950,75	4	4897,00	4897,00	4	4897,00			
4.1	EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	4897,00	4897,00	4	4897,00	4897,00	4	4897,00			
4.2	EXECUÇÃO ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	5053,75	5053,75	4	5053,75	5053,75	4	5053,75			
Nível 5	Equilíbrio	9160,53	9160,53	3	2853,13	2853,13	3	2853,13			
5.1	INSTALAÇÃO DE BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO	2853,13	2853,13	3	2853,13	2853,13	3	2853,13			
5.2	INSTALAÇÃO DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOIHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	6307,40	6307,40	3	6307,40	6307,40	3	6307,40			
Nível 6	Ar condicionado	19544,13	19544,13	2	10291,63	10291,63	2	10291,63			
6.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A SELTO PROCELA, GAS R410A, CONTROLE S/FTO	10291,63	10291,63	2	10291,63	10291,63	2	10291,63			
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RANAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL	2752,50	2752,50	5	2752,50	2752,50	5	2752,50			
6.3	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	6500,00	6500,00	3	6500,00	6500,00	3	6500,00			
Nível 7	Pintura	21751,75	21751,75	4	1860,00	1860,00	4	1860,00			
7.1	EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	1860,00	1860,00	4	1860,00	1860,00	4	1860,00			
7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF.	1860,00	1860,00	5	1860,00	1860,00	5	1860,00			
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	9571,25	9571,25	5	9571,25	9571,25	5	9571,25			
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	1859,80	1859,80	5	1859,80	1859,80	5	1859,80			
7.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	8052,25	8052,25	5	8052,25	8052,25	5	8052,25			
Nível 8	Itens estimados	22100,63	22100,63	3	11355,00	11355,00	3	11355,00			
8.1	ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	11355,00	11355,00	3	11355,00	11355,00	3	11355,00			
8.2	ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRAULICA	10745,63	10745,63	4	10745,63	10745,63	4	10745,63			
Nível 9	Limpeza e entrega de obra	6097,13	6097,13	2	6097,13	6097,13	2	6097,13			
9.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	191,25	191,25	1	191,25	191,25	1	191,25			
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	6097,13	6097,13	2	6097,13	6097,13	2	6097,13			
TOTAL (Data de previsão de término dos serviços)		119465,1	119465,1	100%	3114	3114	100%	3114			
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS (%)		37200,65	37200,65	31,14	3732	3732	31,14	3732			

Handwritten notes and signatures in blue ink.

Planilha orçamentária
Adequação ambulatório escola

Empresa Uni- Facef

Endereço Avenida Presidente Vargas

nº 2953 JARDIM DOUTOR ANTONIO PETRAGLIA- FRANCA - SP

PLANILHA DE REFERÊNCIA - SINAPI 2019

BDI 25%

Itens	%
Administração Geral	4,00
Seguro e risco	0,90
Despesas financeiras	1,20
Lucro	6,00
Tributos diversos	12,90

Meta	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Costo Unitário sem BDI	Costo Unitário Com BDI	Preço Total	
									119465,89	
Nível 1	Serviços Preliminares									12158,89
	1.1	SINAP-NÃO DESONERADO	98458	TAPUME COMP. DE MADEIRA	m²	60,00	85,98	107,48	6448,50	
	1.2	SINAP-NÃO DESONERADO	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	35,00	51,98	64,98	2274,13	
	1.3	SINAP-NÃO DESONERADO	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,80	8,34	10,43	175,14	
	1.4	SINAP-NÃO DESONERADO	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	100,80	11,50	14,38	1449,00	
	1.5	SINAP-NÃO DESONERADO	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00	24,93	31,16	1246,50	
	1.6	SINAP-NÃO DESONERADO	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	40,00	6,16	7,70	308,00	
	1.7	SINAP-NÃO DESONERADO	10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	uni/mês	30,00	6,87	8,59	257,63	
Nível 2	Revestimento/ pisos									4345,00
	2.1	COTAÇÃO		REMOÇÃO DE RESINA E REPARO EM PISO GRANILITE	m²	158,00	22,00	27,50	4345,00	
Nível 3	Paredes em drywall									14165,05
	3.1	SINAP-NÃO DESONERADO	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS.	m²	116,00	97,69	122,11	14165,05	
Nível 4	Revestimento / paredes									9950,75
	4.1	SINAP-NÃO DESONERADO	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	55,00	3,72	4,65	255,75	
	4.2	SINAP-NÃO DESONERADO	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2014	m³	1,00	330,00	412,50	412,50	
	4.3	SINAP-NÃO DESONERADO	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	200,00	15,51	19,39	3877,50	
	4.4	SINAP-NÃO DESONERADO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	200,00	21,62	27,03	5405,00	
Nível 5	Estruturas									9160,53
	5.1	SINAP-NÃO DESONERADO	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	uni	11,00	207,50	259,38	2853,13	
	5.2	SINAP I-NÃO DESONERADC	90790	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	11,00	458,72	573,40	6307,40	
Nível 6	Ar condicionado									19544,13
	6.1	SINAP-NÃO DESONERADO	42425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	uni	5,00	1646,66	2058,33	10291,63	
	6.2	SINAP-NÃO DESONERADO	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	18,35	22,94	2752,50	
	6.3	CPOS	61.20.110	LIGAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	UNI	5,00	1040,00	1300,00	6500,00	
Nível 7	Pintura									21751,75
	7.1	SINAP-NÃO DESONERADO	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	m²	16,80	19,45	24,31	408,45	
	7.2	SINAP-NÃO DESONERADO	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF	m²	620,00	2,40	3,00	1860,00	
	7.3	SINAP-NÃO DESONERADO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	620,00	12,35	15,44	9571,25	
	7.4	SINAP-NÃO DESONERADO	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	136,00	10,94	13,68	1859,80	
	7.5	SINAP-NÃO DESONERADO	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	620,00	10,39	12,99	8052,25	
Nível 8	Itens estimados									22100,63
	8.1	COTAÇÃO		MATERIAIS ELÉTRICOS(INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	VB	1,00	3900,00	4875,00	4875,00	
	8.2	COTAÇÃO		MATERIAIS HIDRÁULICOS	VB	1,00	4300,00	5375,00	5375,00	
	8.3	SINAP-NÃO DESONERADO	2436	ELETRICISTA	H	150,00	20,30	25,38	3806,25	
	8.4	SINAP-NÃO DESONERADO	247	AJUDANTE ELETRICISTA	H	150,00	14,26	17,83	2673,75	
	8.3	SINAP I-NÃO DESONERADC	246	AUXILIAR DE ENCANADOR	H	130,00	13,70	17,13	2226,25	
	8.4	SINAP I-NÃO DESONERADC	2696	ENCANADOR	H	130,00	19,35	24,19	3144,38	
Nível 9	Limpeza e entrega de obra									6288,38
	9.1	SINAP-NÃO DESONERADO	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60,00	2,55	3,19	191,25	
	9.2	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	229,00	21,30	26,63	6097,13	

[Handwritten signature and initials in blue ink]

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Conveniente Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF				CNPJ 47.987.136/0001-09
Endereço Avenida Major Nicácio, 2433 Bairro São José				
Cidade Franca	UF SP	CEP 14.401-135	DDD/telefone 16 3713 4688	email juridico@facef.br
Nome do Responsável José Alfredo de Pádua Guerra				CPF 162.120.928/85
C.I./ Órgão Expedidor 22.899.373 SSP/SP		Cargo Reitor	Função	
Endereço Rua Professor Sudário Ferreira 4561			CEP 14.400-230	

Entidade Conveniada Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca				CNPJ 47.969.134/0001-89
Endereço Praça Dom Pedro II, nº 1826 Centro				
Cidade Franca	UF SP	CEP 14.700-715	DDD/telefone 16 3711 4000	email
Conta Corrente 40.051-3	Banco Banco do Brasil		Agência 5113-6	Praça de Pagamento Franca/SP
Nome do Responsável Tony Graciano				CPF 341.225.086/49
C.I./ Órgão Expedidor 24.202.522-5 SSP/SP		Cargo Presidente	Função	
Endereço Rua Simpliciano Pombo nº 120			CEP 14.405-971	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Reforma do ambulatório/escola do Uni-FACEF junto ao Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Franca	Período de Execução	
	Início	Término
	dez/19	jan/20
Identificação do Objeto Reforma do ambulatório escola do Uni-FACEF, instalado no hospital do coração, com ampliação do nº consultórios e instalação de aparelhos de ar condicionado em algumas salas, conforme projeto anexo.		
Justificativa da Proposição Justifica-se a formalização do Convênio à necessidade de serem ampliadas as atividades de aprendizagem prática dos alunos do Curso de Medicina do Uni-FACEF, que se valerão das dependências da Conveniada Santa Casa como laboratório de prática, possibilitando o desenvolvimento, em conjunto entre as partes, de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria de atendimento à população. Com a implantação do internato, o número de consultórios para atendimento precisa ser ampliado para atender a maior demanda, estando utilizando as instalações, a partir de 2020, por volta de 264 estudantes, do 3º, 4º, 5º e 6º ano do curso de medicina do Uni-FACEF, justificando-se o convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Franca por já estar sediando nosso ambulatório a 03 anos e ser um hospital regional, com serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, atendendo a 22 municípios da região.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

Meta	Fase	Especificação	Início	Término
Meta 1 Adequação dos espaços com ampliação do número de consultórios de atendimento conforme projeto, orçamento e cronograma físico/financeiro anexos. Adequação de espaços e instalação de equipamentos de ar condicionado nas salas que não possuem janelas, para utilização dos alunos do internato e do ambulatório do Uni-FACEF	1	Adequação das quatro salas de reunião com a transformação em quatro salas reunião e quatro consultórios, retirada dos banheiros e divisão dos espaços Conforme projeto e orçamento. Adequação da recepção interna do ambulatório e redivisão do espaço para comportar 03 consultórios e recepção. Conforme projeto e orçamento.	05/12/2019	10/01/2020

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Conveniente	Conveniada
Código	Especificação			
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.465,09	119.465,09	0,00
TOTAL GERAL		119.465,09	119.465,09	

Os recursos classificados na despesa/código 33503900 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, referem-se ao valor estimativo orçado para a reforma e adequação do Ambulatório-escola do Uni-FACEF junto ao Hospital do Coração, da Santa Casa de Misericórdia de Franca, em razão de sua utilização também para os estudantes do internato (5º e 6º anos do curso de medicina), com a ampliação do número de consultórios.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

Meta	1º pagamento	2º Pagamento	3º pagamento
1	37.678,94	44.585,51	37.200,64

5.1 O repasse da primeira parcela (1º mês) será efetuado na data da assinatura do Termo de Colaboração e os posteriores, mediante a apresentação das medições e documentação referente às etapas já executadas.

5.2 Eventual saldo remanescente do valor total constante da Planilha de Orçamento, integrante desse Plano de Trabalho, poderá ser utilizado para a consecução dos demais objetos do Convênio de Cooperação.

6 - DECLARAÇÃO DA CONVENIADA

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário Municipal de Franca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário Municipal de Franca, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 04 de dezembro de 2019.

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
Tony Graciano

7 - APROVAÇÃO PELA CONVENIENTE

Aprovado.

Franca, 04 de dezembro de 2019.

Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF
José Alfredo de Pádua Guerra